



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde Superintendência de
Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.037/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o(a) Associação Beneficente de Angélica, com a participação do Município de Angélica por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Secretário Sr. **Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1**.*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada SECRETARIA, a Associação Beneficente de Angélica, CNPJ/MF nº 15.487.770/0001-88, com sede na Rua Mario Carrato, nº 1.898, Esplanada, Angélica/MS, representado neste ato por sua Presidente Sr. **Roberto Teles da Silva Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 3**.*97 SSP/MS e do CPF nº ***.687.251-**, residente e domiciliado na cidade de Angélica/MS, doravante denominado HOSPITAL, e o Município de Angélica, inscrito no CNPJ/MF nº 03.747.649/0001-69, com sede na Rua Treze de Maio, nº 676, Centro Cívico II, Angélica/MS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Edison Cassuci Ferreira**, brasileiro, portador do RG nº 9***52 SSP/MS e CPF nº ***.997.631-**, residente e domiciliado na cidade de Angélica/MS, a Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.343.940/0001-08, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde Sr. **André Hartmann**, brasileiro, portador do RG nº 13***55 SSP/MS e do CPF nº ***.163.701-**, residente e domiciliado na cidade de Angélica/MS, doravante denominado MUNICÍPIO, que celebram o presente TERMO ADITIVO, autuado no Processo Administrativo nº 27/005557/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde Superintendência de
Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005557/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.457,15** (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 6.464/24 30 de Dezembro de 24 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	R\$ 7.457,15

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151

Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte: 0160081261: Nº 2025NE006727

Data: 29/07/2025

Valor: R\$ 7.457,15



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde Superintendência de
Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, Data da última assinatura digital

EDISON CASSUCI
FERREIRA:9609976310
4

Assinado de forma digital por
EDISON CASSUCI
FERREIRA:96099763104
Dados: 2025.08.05 21:48:36 -04'00'

Edson Cassuci Ferreira
Prefeito(a) do Município

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANDRE
HARTMANN:001163701
30

Assinado de forma digital por
ANDRE HARTMANN:00116370130
Dados: 2025.08.05 21:49:06
-04'00'

André Hartmann
Secretário (a) Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO TELES DA SILVA DE OLIVEIRA
Data: 05/08/2025 11:23:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Teles da Silva de Oliveira
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDEMIR OLIVEIRA MENDES
Data: 06/08/2025 17:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA COSTA JOSE BONIN
Data: 06/08/2025 17:17:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N3EG9-4RPLT-QW89K-6QTT5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 08/08/2025 12:00 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452199 Long: -54,556425
	Precisão: 16 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
EpDa6I/cm2YQ28tcILuJiTzJScicO+EG2bXjPNYI0P8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/N3EG9-4RPLT-QW89K-6QTT5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001:- Natureza da despesa n. 33903704, fonte n. 0150010021, nota de empenho inicial 2025NE006621, emitida em 24/07/2025, no valor de R\$ 7.852,76 (sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).- Natureza da despesa 33903702, fonte 0150010021, nota de empenho inicial 2025NE006622, emitida em 24/07/2025, no valor de R\$ 103.097,26 (cento e três mil e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 6.483.686,87 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Amparo Legal: Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 208/2023 – Identificador 22251 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 25 de julho de 2025 até a data de 24 de julho de 20 26.

Data da Assinatura: 24/07/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.037/2023

Processo n. 27/005557/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Angélica, CNPJ n. 15.487.770/0001-88, Município de Angélica - CNPJ n. 03.747.649/0001-69 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.343.940/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464 e suas alterações e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.457,15 repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006727, Data: 29/07/2025, Valor: R\$ 7.457,15.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 08/08/2025

Ass: Mauricio Simões/s Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Roberto Teles da Silva Oliveira - CPF n. ***.687.251-**- Hospital
Edison Cassuci Ferreira - CPF n. ***.997.631-**- Município
André Hartmann CPF nº ***.163.701-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.029/2023.

Processo n. 27/005560/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ nº 03.923.737/0001-74, Município de Bataguassu - CNPJ nº 03.576.220/0001-56, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 10.836.939/0001-44

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 19.466,97 repassado do